



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 1207, DE 04 DE JULHO DE 2023**

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 494.404,68 (quatrocentos e noventa e quatro mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), no orçamento em vigor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 4502/2022 - Lei Orçamentária Anual,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Art. 41, inciso I, Lei nº 4320/64, no valor de R\$ R\$ 494.404,68 (quatrocentos e noventa e quatro mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**01 – Gabinete do Prefeito**

**04.122.0002.2.002.000 - Manutenção das Atividades do Gabinete**

3.1.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 13.668,71  
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R\$ 2.000,00  
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Civil.....R\$ 4.000,00  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 7.200,00  
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 600,00  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 104.000,00

**04.124.0002.2.155.000 - Manutenção das Atividades do Controle Interno**

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Civil.....R\$ 260,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

**03 -SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**01 – Secretaria da Administração**

3.1.90.40.96.00.00 – Ressarcimento de Pessoal Requisitado.....R\$ 8.000,00  
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R\$ 1.000,00  
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**01 – Secretaria da Fazenda**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**04.123.0011.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda**

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 3.100,00
3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 10.183,29
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....	R\$ 3.500,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 19.500,00
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....	R\$ 47.000,00
3.3.90.47.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 59.000,00

**04.129.0011.2.144.000 – Manutenção das Atividades da Administração Tributária**

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 1.800,00
---	--------------

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos  
Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**01 – Secretaria de Obras**

**04.122.0002.2.010.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras**

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 8.100,00
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$ 9.000,00
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....	R\$ 9.200,00
3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 945,56

**17.512.0058.1.155.000 Obras de Saneamento Básico**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00
---	--------------

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos  
Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

**15.451.0055.1.132.000 – Calçamento e Pavimentação de Ruas**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 36.530,33
---	---------------

Fonte de Recursos: 1700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União  
Detalhamento da Fonte: 1116 Pavimentação de Ruas

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**02 - Secretaria da Educação - Recursos Vinculados**

**12.361.0044.2.015.000 – Manutenção das Atividades Educacionais**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 72.000,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R\$ 6.502,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.000,00

**12.362.0044.2.015.000 – Manutenção das Atividades Educacionais**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Jurídica.....R\$ 2.784,00  
Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos  
Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

**01 – Secretaria da Indústria e Comércio**

**04.122.0002.2.033.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo**

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 4.085,79

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

**11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIANÇA, MULHER E IDOSO**

**01 – Departamento de Assistência Social**

**08.244.0027.2.003.000 - Manutenção das atividades do D.A.S.**

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Civil.....R\$ 3.100,00

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 1.645,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 28.000,00

**02 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.244.0027.2.099.000 – Atendimento a Benefícios Eventuais**

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 8.700,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

Art. 2º Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar objeto deste Decreto, o superávit financeiro, previsto no § 2º do Art. 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares  
Secretário da Administração

Rua Nico de Oliveira, nº 763 – Centro – CEP 96470-000 – Pinheiro Machado/RS  
Fone: 3248 3500 / Site: <http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/>